



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí

CNPJ – 41.522.145/0001-30
Rua Dionísio Pereira da Silva - Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

LEI Nº 274/2024

São Braz do Piauí – PI, 11 de Dezembro de 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 210 DE 07 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAÍ – PI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo de São Braz do Piauí – PI aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º – O § 2º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Será membro nato do Conselho Municipal de Meio Ambiente pelo menos um representante do Poder Executivo Local e da Câmara Municipal.

Art. 2º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal